



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/98**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-188/98, por unanimidade de votos,

**Considerando** a retificação da averbação do tempo de serviço concedida a Exma. Sra. Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, através da Resolução Administrativa nº 057/98,

**Resolveu**, por unanimidade de votos,

**CONCEDER** a ilustre Magistrada mais um quinquênio (o sexto) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 30% (trinta por cento), a partir de 20/03/98, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 23 de junho de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região